



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1487

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1487

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 70 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa - Processo nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/09/2024 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa - Processo nº 001/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

**Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1487

Página 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 71 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa - Processo nº 07/2024, instaurado pela Portaria nº 49/2024 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/08/2024 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa - Processo nº 07/2024, instaurado pela Portaria nº 49/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 23 de agosto de 2024.

CARLOS  
EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:3  
0822066890  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by  
CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:3082206  
6890  
Date: 2024.08.23 15:13:38  
-03'00'

Registre-se e Publique-se

**Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1487

Página 4 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH N° 422 de 22 de agosto de 2024.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **EDNÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 02 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1487

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 175/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 104/2024, Processo nº 326/2024, destinado ao Aquisição de placas de sinalização de rota de fuga e de extintores, suporte de solo para extintores, extintores novos e recarrega de extintores já existentes.. O referido encerrar-se-á no dia 30 de agosto de 2024, às 8 horas, endereço eletrônico:

<http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) .

### Outros Atos

#### NOTIFICAÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, notifica o responsável legal da Firma **Otto Gubel Sociedade de Advogados**, CNPJ 09.437.545.0001-34, a providenciar a limpeza do imóvel situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº. 954 -- Centro - neste município - Inscrição Municipal nº. 01.01.009.0251.001, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, por ter infringido o artigo 31 do Capítulo III do Título III da lei complementar nº. 020 de 26 de outubro de 2010 (Código de Posturas do Município). O não atendimento acarretará em penalidade de multa prevista na legislação.